# *LEI Nº. 4673, DE 09 DE MAIO DE 2012*

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| **02.12** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO** | |
| **02.12.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 08 244 0027 2.257 | Manutenção do IGD/SUAS (PSB) | |
| 3390 30 | Material de Consumo | 4.000,00 |
| 3390 36 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 5.000,00 |
| 3390 39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 08 244 0031 1.166 | Aquisição de Equipamentos para o Conselho Municipal de Assistência Social – IGD/SUAS (PSB) | |
| 4490 52 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| **TOTAL** | | **15.000,00** |

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0027 – Bolsa Família, a Ação 2.257 – Manutenção do IGD/SUAS (PSB) e dentro do Programa 0031 – Conselhos, a Ação 1.166 – Aquisição de Equipamentos para o CMAS – IGD/SUAS (PSB).

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, a ação 1.166: Aquisição de Equipamentos para o CMAS – IGD/SUAS (PSB).

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de maio de 2012.

*ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA*
Prefeito Municipal

*RODRIGO MENEZES VIANA*
Chefe de Gabinete